

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.938 • quinta-feira, 25 de Julho de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 15127/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, CERTIFICA a Aprovação do **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, do Conjunto Habitacional Júlio Emílio Ismael, Quadra 08, Lote 12, Bairro Nova Corumbá, sítio no município de Corumbá-MS, pela modalidade REURB de Interesse Específico, (**REURB-E**), Através do Instrumento da Legitimação Fundiária concedido aos moradores deste bairro, para devida titulação e averbação ao seu respectivo lote. Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico (REURB-E), referente aos imóveis objetos desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o ART. 31.

Atestamos a implantação do Núcleo Habitacional Júlio Emílio Ismael nos exatos termos do projeto registrado.

Em anexo encaminhamos para registro:

- Listagem dos moradores com a devida qualificação;
- Declaração de Infraestrutura;

Corumbá, 25 de julho de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito (a) Municipal de Corumbá

026/2024	5	8	PEDRO GOMES MONTEIRO	XXX. XXX.701-87	ANALUZIA BENITES MONTEIRO	XXX. XXX.831-15
027/2024	5	19	WALDNEY PINHEIRO DE OLIVEIRA	XXX. XXX.991-15	MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA OLIVEIRA	XXX. XXX.871-72
028/2024	8	12	ROSALI NASCIMENTO RIBEIRO (50%)	XXX. XXX.431-53		
028/2024	8	12	RICARDO NASCIMENTO RIBEIRO (50%)	XXX. XXX.141-44		
029/2024	8	19	AUGUSTO CÉSAR LUIZ CAVALCANTE	XXX. XXX.509-34	ELIZETH ROSA DE ARAUJO CAVALCANTE	XXX. XXX.501-87
030/2024	9	17	rita de OLIVEIRA	XXX. XXX.401-00		
031/2024	12	11	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS VARANIS FONTES	XXX. XXX.391-49	GLEIDSON FONTES DA ROSA	XXX. XXX.731-91
032/2024	14	7	VERA LUCIA DA SILVA	XXX. XXX.101-00	SAMIR JOSÉ DA SILVA	XXX. XXX.791-87
033/2024	14	10	SAMIR JOSÉ DA SILVA	XXX. XXX.791-87	VERA LUCIA DA SILVA	XXX. XXX.101-00

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação do CREDENCIAMENTO nº 01/2022, Processo nº 4462/2022, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada.

INABILITADA:

1) SUNTECH PROJETOS E INSTALAÇÕES EM ENERGIA SOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.612.189/0001-20.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Corumbá/MS, 25 de julho de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente e Coordenadora do GELIC em Substituição.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 044/2023 SISP - Processo: 9.215/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de infraestrutura urbana - restauração funcional de pavimento - recapeamento asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano, em diversas ruas, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS., PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 17/07/2024.

Assinam: Luiz Fernando Moreira- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 056/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO.

Processo: 875/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e J. M. NEIVA.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 57.312,00 (cinqüenta e sete mil, trezentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 19/07/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a J. M. NEIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 315 /2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - ADRIANA MASSRUHA, matrícula 9298, Gestor de Relações Institucionais lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10(dez) dias, com início em 24/06/2024 e término em 03/07/2024, conforme processo nº 20959/2024 de 27/06/2024;

II- DANIELLE REGINA SENNA, matrícula 13171, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, com início em 10/06/2024 e término em 08/08/2024, conforme processo nº 19532/2024 de 12/06/2024;

III- DANIELLE VOOGHT CRUZ, matrícula 4095, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 01/07/2024 e término em 05/07/2024, conforme processo nº 21312/2024 de 02/07/2024;

IV- ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA, matrícula 8786/14284, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 25/06/2024 e término em 29/06/2024, conforme processo nº 20715/2024 de 25/06/2024;

V- ERICA POZZI, matrícula 3453, Técnica de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 25/05/2024 e término em 25/06/2024, conforme processo nº 19203/2024 de 11/06/2024;

VI- FABIANA PRADO DE JESUS LUGO, matrícula 4237, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 03/07/2024 e término em 12/07/2024, conforme processo nº 21941/2024 de 05/07/2024;

VII- JANETE DUARTE DIONIZIO ALZAMENDE, matrícula 12851, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 02/07/2024 e término em 06/07/2024, conforme processo nº 21688/2024 de 04/07/2024;

VIII- JESOMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 6571, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 60(sessenta) dias, com início em 05/06/2024 e término em 02/08/2024, conforme processo nº 18901/2024 de 07/06/2024;

IX- JOSÉ ALBERTO DE ABREU, matrículas 3137/5578, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14(catorze) dias, com início em 25/06/2024 e término em 08/07/2024, conforme processo nº 21637/2024 de 03/07/2024;

X- JOSILENE DA SILVA AUGUSTO, matrícula 4884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 03/07/2024 e término em 07/07/2024, conforme processo nº 21877/2024 de 05/07/2024;

XI- LUCIENE DEOVA DE SOUZA, matrícula 10403, Profissional de Engenharia e Arquitetura, lotada na Fundação do Meio Ambiente, 14(catorze) dias, com início em 12/06/2024 e término em 25/06/2024, conforme processo nº 19543/2024 de 12/06/2024;

XII- MARINA KLEINSORGE DAIBERT, matrícula 10372, Analista de Gestão de Projetos, lotada na Fundação do Meio Ambiente, 180(cento e oitenta) dias, com inicio em 30/05/2024 e término em 25/11/2024, conforme processo nº 19946/2024 de 19/06/2024;

XIII- MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 7086, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 90(noventa) dias, com início em 18/06/2024 e término em 15/09/2024, conforme processo nº 19816/2024 de 18/06/2024;

XIV- NICOLAS EMMANUEL CONTIS, matrícula 1489, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias, com início em 11/06/2024 e término em 08/09/2024, conforme processo nº 21051/2024 de 28/06/2024;

XV- SIMONI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 6963, Técnico de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com inicio em 18/06/2024 e término em 17/07/2024, conforme processo nº 20645/2024 de 25/06/2024;

XVI- TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA, matrícula 12738, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 24/06/2024 e término e 03/07/2024, conforme processo nº 20818/2024 de 26/06/2024;

XVII- TATIANE ROBERTO DA SILVA, matrícula 5590, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com inicio em 01/07/2024 e término e 05/07/2024, conforme processo nº 21247/2024 de 01/07/2024;

Corumbá, MS, 22 de Julho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 317/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora RITA DE OLIVEIRA, matrícula 1844-1, Agente de Serviços Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41



de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo Nº 22149 /2024 de 09/07/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 24 de julho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 318/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **LUCIENE MAGALHÃES BARACAT**, matrícula 1342-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo Nº 2954 /2024 de 30/01/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Corumbá, MS, 23 de julho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 319/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SIMONE KLEIN DE QUEIROZ**, matrícula 2944-1, Analista de Gestão de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filho **ANDRÉ LUCAS QUEIROZ PASSOS**, conforme Processo nº 15657/2024, de 10/05/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2024, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá, MS, 24 de julho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 320/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KÁTHIA APARECIDA VICTÓRIO GARCIA FERREIRA**, matrícula 7060-1, Condutor de Veículo Oficial, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho **MIGUEL ROBERTO VICTÓRIO FERREIRA**, conforme Processo nº 17581/2024, de 24/05/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a

contar de 26 de junho de 2024, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 24 de julho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

FUNPREV

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 18122/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.

Assina: FUNPREV - Ordenador de Despesa.

PROCESSO Nº 18122/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ OBJETO: RENOVAÇÃO DE FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANPREM/2024 da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANPREM CNPJ: 02.869.624/0001-75 objetivando contribuir para o fortalecimento e sustentabilidade da previdência do servidor público, funcionando como um portal previdenciário, auxiliando na constituição e estruturação dos Regimes Próprios, com enfoque no atendimento personalizado, informações, documentários, entrevistas e suporte ao Regime Próprio, através de procedimento de inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no valor de R\$ 1.260,00.

Ratifico a justificativa de inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Corumbá, MS, 24 de julho de 2024.

Extrato de RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, através do Ordenador de despesa, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa: VTECH CONSULTORIA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.702.954/0001-32,mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17888/2024, COM BASE

NO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, que tem por objeto a **prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento de licença de software de sistema de gestão de investimentos para o FUNPREV**, por um período de 12 meses.

Corumbá-MS, 24 de julho de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 64 de 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância nº 550/2022 e dá outras providências.

A Secretaria da Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento e consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº 550/2022, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução nº 107 de 28 de dezembro de 2023, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 97 de 24/07/2024.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº. 32.331/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da



Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 32.331/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 23/07/2024, conforme CI 1372/2024/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data acima citada, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23/07/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 49 de 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre aplicação de sanção disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, com base no relatório final da Comissão de Apuração Sumária nº 004/2024, em conformidade com o artigo 07 § 4º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da GCM,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção de suspensão de 15 (quinze), dias ao Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 11, II c/c artigo 14 §1º do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de Julho de 2024.

CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 50 de 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre aplicação de sanção disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, com base no relatório final da Comissão de Apuração Sumária nº 008/2024, em conformidade com o artigo 07 § 4º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da GCM,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção de suspensão de 5 (cinco), dias ao Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 11, II c/c artigo 14 §1º do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de Julho de 2024.

CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 054 de 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar N° 002/2024, no âmbito da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, em conformidade com o art. 34 caput, do Decreto 2.415 de 05/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2024, conforme CI N° 005/2024/AJD/SMSPDS.

Art. 2º Ficam os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados a comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado igual período.

Álvaro Corrêa Claures mat. 7079

Adilson Cândido de Andrade mat. 288

Flávia de Lima Mendonça mat. 1494

Art. 3º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de Julho de 2024.

CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Extrato do Contrato N° 04/2024 - Processo n° 22.425/2024

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa S.H. Informática LTDA.

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada nos serviços da administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 7.688,13 (sete mil seiscentos e oitenta e oito e treze centavos)

Dotação Orçamentária:

0227 - Secretaria Municipal de Governo

022750 - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Funcional: 14.422.0102.4821.0000 - Gerenciamento das Ações e Proteção e Defesa do Consumidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da assinatura: 18/07/2024

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato da Carta Contrato N° 09/2024 - Processo n° 8.497/2023

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

Objeto: Referente a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 1.302,66 (Mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

022750 - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Funcional: 14.422.0102.4821.0000 - Gerenciamento das Ações e Proteção e Defesa do Consumidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da assinatura: 12/07/2024

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

RESOLUÇÃO N° 21 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato n° 04/2024, firmado pela Agência Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Fernando Willian da Costa, servidor público, matrícula n° 14.505, para atuar como Gestor do Contrato n° 04/2024.

Art. 2º. Designar Híalto Freitas Chavez, matrícula n° 13577, servidor público, para atuar como Fiscal do Contrato n° 04/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n° 04/2024, Processo 22.425/2024, referente a contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.



Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de julho de 2024.
Corumbá-MS, 25 de julho de 2024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO N° 22 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 09/2024, firmado pela Agência Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Kauê Rodrigues de Freitas, servidor público, matrícula nº 15.137, para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 09/2024.

Art. 2º. Designar Híitalo Freitas Chavez, matrícula nº 13577, servidor público, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 09/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 09/2024, Processo 8497/2023, referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 12 de julho de 2024.

Corumbá-MS, 25 de Julho de 2024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022 -
Partes: AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a empresa Ahards Sistemas S/A.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, fica renovado o Contrato Administrativo nº 01/2022, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentadas nos autos do Processo nº. 15.202/2022, as quais passam a integrar o presente instrumento, com fulcro na Cláusula 1.3 do Contrato Administrativo nº. 01/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a CONTRATADA qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2024.

Assinam: Marconi de Souza Junior - Diretor-Presidente da Fundação da AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a empresa Ahards Sistemas S/A.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 033/CMAS/2024 - 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Relatório de Gestão - 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012,

em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 25/07/2024, Ata 273^a.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão - 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 034/CMAS - 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Renovação do Registro do “Projeto Sorriso de Criança” Entidade Mantenedora: ACEBOS (Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 25/07/2024 e registrada na Ata 273^a.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do “Projeto Sorriso de Criança” Entidade Mantenedora: ACEBOS (Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós), N. 20, com validade de **25/07/2024 à 25/07/2026** por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS N° 14 de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 035/CMAS/2024 - 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Renovação de Inscrição do Projeto “APRENDIZADO DE VALORES: Base para a Formação do Cidadão” do Instituto Rural Escola das Águas, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 25/07/2024 e registrada na Ata 273^a.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Renovação no Conselho Municipal de Assistência Social ao Projeto “APRENDIZADO DE VALORES: Base para a Formação do Cidadão” do Instituto Rural Escola das Águas, situado na Fazenda Santa Mônica, S/N, Pantanal dos Paiaguás - Corumbá-MS com o de inscrição nº 018, com validade de **25/07/2024 à 25/07/2026**. Por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS N° 14 de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 036/CMAS/2024 - 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação do Registro da Inscrição da Entidade do Instituto Novo Olhar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 25/07/2024 e registrada na Ata 273^a.

Delibera:

Art. 1º - Conceder a Renovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade do Instituto Novo Olhar ao Projeto “Família Fortalecida” de nº 019, com validade de **25/07/2024 à 25/07/2026** por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS N° 14 de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se



as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 037/CMAS - 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS da Entidade Instituto Moinho Cultural Sul-Americano e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 138ª Reunião Ordinária no dia 25/07/2024 e registrada na Ata 273ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição da Entidade Instituto Moinho Cultural Sul-Americano de Nº 012 com validade de **25/07/2024 à 25/07/2026** por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 038/CMAS - 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de

sua Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 25/07/2024 e registrada na Ata 273ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nº 003 com validade de **25/07/2024 à 25/07/2026**, por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 039/CMAS - 25 DE JULHO 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação da Inscrição do Registro de Inscrição neste CMAS do Programa Jatobazinho executado pela Entidade Instituto ACAIA Pantanal e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 25/07/2024 e registrada na Ata 273ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição do "Programa Jatobazinho" executado pela **Entidade Instituto ACAIA Pantanal de nº 013**, com validade de **25/07/2024 à 25/07/2026** por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS